



20º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO: Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA – ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

PERÍODO DE 02/03/2024 a 02/06/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **02/03/2024 a 02/06/2024**, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão n.º 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 20º trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O Serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos acontece por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 6 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos passaram por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 013/2019, O Contrato de Gestão n.º 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinados às despesas de custeio e R\$ 24.224,30 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) destinados às despesas de investimento, tem por objeto a gerência da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC.

3.1 – Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2019.

O Contrato de Gestão, em tela, teve seu 1º Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021. Sendo assim, a vigência passou a ser de 20/05/2021 a 26/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

3.2 – Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2019.

O 2º Termo Aditivo, por sua vez, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) tem como finalidade a transferência de recurso financeiro para atender as solicitações propostas pela Organização Social, cujo objetivo é aperfeiçoar os serviços prestados pelo Cesol Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, tendo como consequência atender aos Empreendimentos de Economia Solidária, por meio da Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros - Contrato de Gestão n.º 013/2019. Destacar-se que a OS apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão para aprimorar a execução dos serviços.

3.3 – Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2019.

O 3º Termo Aditivo, por sua vez, com valor global de R\$ 149.795,64 (centro e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) teve como finalidade a transferência de recurso financeiro para atender as solicitações propostas pela Organização Social.

Destaca-se que o aditivo, em destaque, aconteceu em razão da proximidade do encerramento do contrato 013/2019 e visando evitar a descontinuidade do serviço de assistência técnica realizada pelo Cesol Metropolitano II - Lauro de Freitas, executado pela Organização Social Associação Central de Cidadania-ACC. Vale ressaltar que a Organização Social apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes.

Após, 3º Termo Aditivo, o Contrato de Gestão n.º 013/2019 teve três meses de prorrogação. A ampliação do prazo se fez necessário para aguardar a instrução processual referente ao novo processo de seleção de chamamento público para a execução dos Centros Públicos de Economia Solidária. **O contrato de gestão tinha uma vigência para encerrar em 19/05/2024.**

4. – METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limita de Entrega
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30/01/2024

No que tange à observância da legislação aplicável à espécie, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida no 20º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Cesol Metropolitano II - Lauro de Freitas, bem como dos elementos colhidos a partir da Visita Técnica realizada pela técnica Maria Célia Silva Santos e pelo técnico Agnaldo Souza de Santana. O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou em elementos intrínsecos ao objeto de avaliação do cumprimento de metas e das cláusulas contratuais – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao atendimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período de Período 02/03/2024 a 02/06/2024												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento)x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos <100%=0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100%=0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos <100%=0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	0%	0%	00
		CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos <100%=0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	0%	0%	00

5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
6	CF. 6 – Ampliação do Fomento das Iniciativas de Finanças Solidárias	CF 6.1	6.1.1 - Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Regulamento pronto e aprovado em assembleia pelos empreendimentos envolvidos	NA	NA	NA	NA
		CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Capacitação realizada	01	01	100%	20
		CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda des envolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	02	02	100%	20
		CF 6.4	6.4.1 - Moeda social escolhida com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fotografia da moeda social	01	01	100%	20
		CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Quantitativo do Pessoal do Cesol Capacitado. Quadro permanente de trabalhadores	NA	NA	NA	NA

Total da Pontuação Máxima da Componente Finalístico (A)	300	Total Pontuação Obtida da Componente Finalístico (B)	280
Percentual de Alcance da Componente Finalístico (B/A)	93%	Índice da Componente Finalístico - ICF	0,93

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento, ao total do Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10	
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
Total da Pontuação Máxima da Componente de Gestão (C)							100	Total Pontuação Obtida da Componente de Gestão (D)					90
Percentual de Alcance da Componente de Gestão (D/C)							90%	Índice da Componente de Gestão - ICG					0,90
ID Trimestral (ICF = 0.93 * 0.7) + (ICG= 0.90* 0.3)							0.92						

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 013/2019. Os indicadores e metas consistem da execução das ações relacionadas a seguir:

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF 1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada em seu 20º Relatório Trimestral de Prestação e Contas atendeu aos 128 EES previstos na meta. No relatório apresentado pode-se verificar a comprovação da realização várias atividades programadas de assistência técnica, realizada pelo Cesol.

A Contratada informa que o cumprimento da meta deste indicador tem sido associado às ações continuada a partir da necessidade dos empreendimentos. Visitas técnicas regulares, ações de melhoramento de produto, formação e financiamento com a metodologia de fundo rotativo solidário e eventos formativos a grupos diversos na intenção de disseminar a economia solidária e suas práticas.

A Organização Social descreve que realizou em Simões Filho uma formação teórica sobre precificação de produtos, no Quilombo Pitanga dos Palmares. Como destaque foi relatado que “as comunidades quilombolas conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. Também, Vale destacar que o Cesol Metropolitano de Salvador/ Lauro de Freitas tem atendido comunidades quilombolas em quatro municípios.

A executora informa que a formação, em tela, foi organizada em forma de oficina e ocorreu em dois dias e distribuídas em dois períodos (manhã e tarde). A Oficina seguiu com a etapa de planejamento do trabalho, escolha da área, Oficina de preço. Segundo relatado pela organização social o evento foi bastante esclarecedor, uma vez que os empreendimentos de economia solidária entenderam a importância da precificação dos produtos, para o enfrentamento dos problemas que se identificam nas comunidades de intervenção, preservação, e na defesa do meio ambiente dos bens culturais e históricos.

Imagem 01: Apresentação de trabalho de grupo de precificação, Quilombo Pitangueiras dos palmares



A Organização Social destacou, no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que além da ação de visitas técnicas para atualização da carteira no município houve o apoio a atividade de formação no empreendimento Tupã Suriazala, um terreiro com atividades de capacitação para mulheres, concretizando na realização realizou uma parceria para contribuir com a formação da tecelagem.

Imagem 02: Oficina de Tecelagem no município de Lauro de Freitas



Imagem 03: Card de divulgação da oficina em parceria com o CESOL



Conforme relatado pela contratada, o Cesol Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, também, prestou assistência técnica para suprir as demandas dos empreendimentos de economia solidária. Nesse sentido foi realizado uma oficina de processos de formação em marketing digital. O evento aconteceu no dia 27/03/2024 em Arembepe/BA e iniciou às 14h com a participação de três empreendimentos.

Imagem 04: Oficina de Marketing Digital



A contratada, também, apresentou como destaque a ação de assistência técnica prestada a empreendimentos de economia solidária no município de Lauro de Freitas-BA a realização de uma oficina com foco nas Ferramentas de Visibilidade Digital para EES, a formação tratou-se de um aprofundamento em Marketing Digital, sendo uma continuação do nível básico. A metodologia utilizada foi a mesma da formação anterior - exposição dialogada, os recursos multimídia foram: notebook e projetor digital. No que se refere ao conteúdo, abordou-se: posicionamento em redes sociais com foco no Instagram profissional; WhatsApp Business enquanto ferramenta de vendas e catálogo digital; Google Meu Negócio e; marketplaces.

A contratada relata que as formações realizadas durante o trimestre tratou de um aprofundamento em Marketing Digital, sendo uma aplicação prática com assessoria dos conhecimentos construídos nos níveis básico e intermediário. A metodologia utilizada foi a característica das oficinas, que favorece a construção do conhecimento de forma ativa e autônoma pelos empreendimentos, que têm a oportunidade de aprender com a "mão na massa", superando a tradicional separação entre teoria e prática.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

A contratada informa que nesse trimestre, tendo em vista o final do contrato, o único canal de vendas permanente foi à continuidade da ação de comercialização junto ao Cesol Salvador com vendas na loja do Shopping Salvador.

A executora relata, também, que no 20º trimestre houve a realização de feiras e destaca a do Projeto Verão Costa a Costa realizada, realizada em Arembepe, na Costa dos Coqueiros em Camaçari–BA, realizada entre 11/04/2024 a 14/04/2024 na área da Estação de Transbordo e contou com: tirolesa, escalada, espaço kids e quadras para as competições e clínicas esportivas em quatro modalidades: futevôlei, beach tênis, futebol de campo e vôlei de praia, além de treino de corrida, aulas de capoeira e boxe e atividades culturais, como cinema na praça e show da banda Afrocidade.

Para fins de comprovação do que fora acima informado, a contratada apresentou em relatório de prestação de contas, com resultados dos empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, constando valores e descrição dos itens dos produtos..

A meta foi cumprida

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A Organização Social menciona, em seu relatório, que o processo de orientação para melhoramento dos produtos foi sendo realizados em diversas frentes de melhorias de empreendimentos do município de Lauro de Freitas/BA. Destaca-se a criação das marcas abaixo:

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria
1	Biomistic Cosméticos Artesanais	Logomarca	 Produção de logomarca do empreendimento, visando uma imagem mais profissional do seu produto, proporcionando maior e melhor visibilidade da marca, facilitando o processo de comercialização, fortalecendo a produção, gerando renda (economia) a comunidade.
2	Lojinha Julie Dantas	Logomarca	 Produção de logomarca do empreendimento, visando uma imagem mais profissional do seu produto, proporcionando maior e melhor visibilidade da marca, facilitando o processo de comercialização, fortalecendo a produção, gerando renda (economia) a comunidade.

3	Ateliê Telma Lasmar	Logomarca	 Produção de logomarca do empreendimento, visando uma imagem mais profissional do seu produto, proporcionando maior e melhor visibilidade da marca, facilitando o processo de comercialização, fortalecendo a produção, gerando renda (economia) a comunidade.
4	Tênis Artes	Logomarca	 Produção de logomarca do empreendimento, visando uma imagem mais profissional do seu produto, proporcionando maior e melhor visibilidade da marca, facilitando o processo de comercialização, fortalecendo a produção, gerando renda (economia) a comunidade.

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de alcançar os EES com até 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo empreendimento, fotos dos produtos e a indicação da melhoria.

A Organização Social apresentou, junto ao 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, mídia contendo: portfólio com fotografias que comprovam a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

A Organização Social relata que, no 20º trimestre, as peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e posteriormente veiculadas atenderam às demandas de atividades e formações realizadas. Segundo a OS o trabalho da comunicação se deu em vias de divulgação, formação e interação junto aos empreendimentos.

Segundo, ainda, a contratada, durante o 20º trimestre, as ações de comunicação foram ampliadas em processos formativos, articulando assim outras ações que envolveram assistência técnica. Além disso, o canal do Youtube aberto pelo CESOL em cumprimento ao planejado no Plano de Marketing se dispôs a disseminar melhor o trabalho do CESOL e disponibilizar materiais de formação para os empreendimentos.

Vale destacar que a contratada disponibilizou em seu relatório os cards criados como peças de veiculação e propaganda para os eventos, oficinas, feiras, formações e reuniões com empreendimentos. A veiculação das peças de publicidades pode ser verificadas por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesolrms2lauro.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A contratada informa que no 20º trimestre apoiou a Imersão para as mulheres empreendedoras que compõe a Rede Sempre Viva. O evento foi realizado na UFBA e ministrado pelo Professor Ricardo da Faculdade de Farmácia. A Organização Social relata, ainda, que a atividade de caráter formativo foi essencial para que as produtoras entendessem mais profundamente sobre os processos realizados em parceria com a Faculdade de Farmácia da UFBA para melhoria dos seus produtos e processos produtivos. Segue, abaixo, a relação dos empreendimentos que participaram da Imersão:

Empreendimentos	Seguimento	Local da Comercialização
<i>Aroma Zennaturali</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Artes da Milu</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Ateliê Egodoy</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Ateliê Telma Lasmar</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Coleguinhas Ateliê</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Fenix Artes</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Hellen Variedades</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Jaciara beijuzeira</i>	Beneficiamento	Feira Outlet Premium
<i>Jordão Pratas</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Lojinha Julie Dantas</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Mandalas de Iã</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Marcia Mãe e filha ateliê</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Margarida Artes</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Maria Castanha</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Mayla Bordados</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>MM Cachos</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Moda Crochê</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Pathekita Artesanato</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Saboaria da Dinha</i>	Artesanato	Feira Outlet Premium
<i>Sítio Gomes</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Jamile Beijuzeira</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Grupo agricultura familiar</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Grupo Agricultura Familiar II</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Beijuzeira Elisangêla</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Barraca Livro - Beijuzeiras</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Barraca Massagem</i>	Serviço	Feira Cordoaria
<i>Barrac de coco verde</i>	Agricultura	Feira Cordoaria
<i>Déia Cerâmica</i>	Artesanato	Shopping Salvador
<i>Puro Sabor</i>	Beneficiamento	Shopping Salvador
<i>Delícias de Caboto</i>	Beneficiamento	Shopping Salvador
<i>Mulheres de Fibra</i>	Artesanato	Shopping Salvador

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

A contratada informa que mantém os 128 empreendimentos da carteira ativa nas lojas fomentadas pelo Cesol e que alguns empreendimentos estão articulados na criação de espaços próprios de comercialização.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas uma lista com os Empreendimentos de Economia Solidária inseridos nas lojas de comercialização fomentada e apoiada pelo Cesol.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que no 20º trimestre realizou a Roda de Conversa e teve como tema o desenvolvimento, consumo consciente e agroecologia com foco nas práticas da agricultura familiar. Segundo a Organização Social as discussões aconteceram sob ótica do consumo consciente dentro das atividades desenvolvidas nas comunidades tradicionais da zona rural onde tudo é reaproveitado e tudo tem um fim de consumo, desde o plantio, colheita até o momento de escoar o produto para a mesa do consumidor.

A Organização Social relata, ainda, que é possível notar que a pauta do consumo consciente e sustentável envolve a visão de mundo da economia solidária e percorre a busca por produtos e serviços ecologicamente corretos, a economia de recursos, a utilização dos bens até o fim de sua vida útil e a reciclagem dos materiais.

Imagem 06: Card da Roda de Conversa



Imagem 07: Evento de consumo consciente



A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A totalidade dos empreendimentos assistidos teve informações atualizadas para o Cadciadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o

trimestre.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

A Organização Social relata que as famílias vinculadas aos Empreendimentos de Economia Solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Relata a contratada que, nesse trimestre não foi impossível coletar os instrumentos utilizados para obter a produtividade do Capital Fixo dos empreendimentos acompanhados, devido à dinâmica das atividades do Centro Público, em função do desligamento de um agente socioprodutivo, aliado aos eventos de fim de ano e início do ano.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, não cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Relata a contratada que, nesse trimestre não foi impossível coletar os instrumentos utilizados para obter a Efetividade da Produção dos empreendimentos acompanhados, devido à dinâmica das atividades do Centro Público, em função do desligamento de um agente socioprodutivo, aliado aos eventos de fim de ano e início do ano.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, não cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Conforme está previsto em contrato editalício, este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios.

Segundo relato da contratada, no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, o ato de integrar as mulheres de maneira plena e equitativa na economia é essencial para o desenvolvimento sustentável e justo. A organização Social, também, destacou que a economia solidária oferece um modelo promissor para a inclusão econômica, enquanto as políticas públicas desempenham um papel crucial na remoção de barreiras e no apoio às iniciativas femininas, que promover a igualdade de gênero na economia não é apenas uma questão de justiça social, mas também um imperativo econômico que beneficia toda a sociedade.

Imagem 08: Card de divulgação do encontro de mulheres



Imagem 09: Participantes do encontro de mulheres



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada informa que no trimestre, em destaque, este indicador foi alcançado por meio da realização, no dia 22 de abril de 2024, de uma formação com um grupo de mulheres que estão iniciando no ramo alimentício, o treinamento teve como objetivo oferecer ao coletivo de mulheres um conhecimento amplo sobre a economia solidária, contribuindo, assim para que o grupo possa conseguir participar de maneira efetiva das atividades propostas pelo centro público.

Segundo relatado pela Organização Social, no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, Além dos serviços prestados e todo acompanhamento, o conteúdo da formação abordou também sobre o programa de Fundo Rotativo Solidário, que possibilita aos empreendimentos investirem financeiramente no melhoramento de seus produtos, através do FRS o grupo consegue ter um crédito que pode ser pago em prestações baixas e sem juros.

Igualmente a Organização Social informa que Após a exposição sobre o Fundo Rotativo Solidário foi explanada toda a atividade assessoria técnica prestada pelo Centro Público para traçar planos estratégicos e personalizados diante das demandas de cada grupo, que são: cadastro do empreendimento, plano de ação e viabilidade econômica.

Ante ao exposto, concluiu-se que a Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 6. – Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias.

CF 6.1.1 – Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias.

No trimestre em destaque, foi planejada uma ação de formação com esse tema.

A oficina que aconteceu em Lauro de Freitas na casa do Trabalhador, foi organizada pela SETREL, para oferecer conhecimento sobre a moeda social e o banco comunitário, que já está sendo implantado na região, o evento contou com a presença da equipe do CESOL, onde a coordenadora geral do centro público foi convidada a ministrar essa formação. Vale ressaltar que o Banco Comunitário está sendo implantado na cidade de Lauro do Freitas, de modo a melhorar a comercialização, trazer emprego e renda para o mercado local, tornando empreendedorismo cada vez mais autônomo, a moeda social vai beneficiar a comunidade, pois será um investimento que ficará exclusivamente na região.

Imagem 10: Oficina de gestão e conceito de bancos comunitário



Ante ao exposto, concluiu-se que a Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 6.2.1 – Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias

A contratada relata que no 20º trimestre foram realizadas ações de ampliação da metodologia do Fundo Rotativo Solidário no município de Camaçari, bem como, foi apoiado mais um evento de formação com o tema de Banco Comunitário.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 6.3.1 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias.

A Organização Social relata que foram desenvolvidas duas peças de comunicação e foram veiculadas sobre a temática de finanças solidárias. A primeira tratou da divulgação da participação ativa do Cesol Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas no âmbito de GT de finanças solidárias da Bahia na construção do Encontro Estadual de Finanças que será realizado no trimestre seguinte. Logo, abaixo segue prints das publicações realizadas nas redes sociais do Cesol.

Imagem 11: Cards sobre o encontro de finanças solidárias

A organização tem adotado os procedimentos previstos em seu regulamento.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada cumpriu com os requisitos da meta. A entidade mantém no seu quadro o número mínimo estabelecido no Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Essa meta objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos quali-quantitativos exigidos em contrato. Portanto, essa CMA entende que houve atendimento desse componente de gestão, conforme previsto em seu plano de trabalho.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais, conforme Plano de Trabalho.

A contratada cumpriu com os requisitos da meta. A entidade mantém no seu quadro o número mínimo estabelecido no Plano de Trabalho.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada não entregou a Prestação de Contas dentro do prazo determinado. Portanto, não seguiu ao orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, não cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da Central da Cidadania, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do CONGEOS.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há irregularidades apontadas por órgão de controle que aponte responsabilização.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	440.832,45	Saldo Atual em Conta Corrente	18.901,37
Total de entradas (f)	26.929,47	Saldo Atual de Aplicação Financeira	311.501,45
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 330.402,82
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.929,47		
Devolução - Estornos bancários	24.000,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	467.761,92		
Total de saídas (g)	448.770,35		
Despesas de Custeio	448.770,35		
Despesas Pagas do Período	448.770,35		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 18.991,57	CONCiliação (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 311.411,25
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 18.991,57		
Despesas a Pagar (h)	352.775,00		
Despesas a Pagar - Custeio	352.775,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	-333.783,43		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	440.832,45	0,00	440.832,45	0,00		
(A) Total de Repasses	440.832,45	0,00	440.832,45	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.929,47	0,00	2.929,47	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	26.929,47	0,00	26.929,47	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	467.761,92	0,00	467.761,92	0,00		
2. Despesas de Custeio	20º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos Anteriores e do Período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	52.115,73	0,00	52.115,73	0,00	52.115,73	
2.1.2 Encargos Sociais	15.130,65	0,00	15.130,65	0,00	15.130,65	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	67.246,38	0,00	67.246,38	0,00	67.246,38	
2.2 Serviço de Terceiros	352.775,00	352.775,00	352.775,00	352.775,00	705.550,00	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	352.775,00	352.775,00	352.775,00	352.775,00	705.550,00	
2.3 Despesas Gerais	27.752,01	0,00	27.752,01	0,00	27.752,01	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	27.752,01	0,00	27.752,01	0,00	27.752,01	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	996,96	0,00	996,96	0,00	996,96	
(E) Subtotal (Tributos)	996,96	0,00	996,96	0,00	996,96	
Total Geral das Despesas com Custeio	448.770,35	352.775,00	448.770,35	352.775,00	801.545,35	
3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos Anteriores e do Período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	448.770,35	352.775,00	448.770,35	352.775,00	801.545,35	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REMANESCENTE DO 19º TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO CONFORME MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “REMUNERAÇÃO” DIFERE DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO NA RUBRICA “TRIBUTOS” REFERE-SE A IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO APRESENTADO ESTÁ RELACIONADO COM A RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS”.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$440.832,45 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde ao saldo remanescente do 19º trimestre. Além deste valor, foi registrada a quantia de R\$2.929,47 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e a quantia de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de estorno bancário conforme contido no extrato bancário. Tais valores resultam no somatório de R\$467.761,92 (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$311.411,25 (trezentos e onze mil e quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$67.246,38 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). O programado para o trimestre foi de 58.079,64 (cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela que foi de R\$97.367,17 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica "Remuneração" que diferiu do limite programado para o período. Tais despesas são provisionadas a cada período até o momento da efetivação. A apuração dos saldos deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Associação Central de Cidadania – no território Lauro de Freitas.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferiram do limite previsto. A análise técnica identificou no relatório trimestral que as ações executadas no período foram "visita técnica", "assistência técnica" e "participação e eventos, curso e oficinas". Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação na rubrica "Tributos", o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. Na coluna "Despesas do Período a Pagar" na quantia de R\$352.775,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) que se refere a despesas relacionadas com a rubrica "Serviços de Terceiros" a serem efetivadas no trimestre subsequente.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$448.770,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) que difere do limite previsto do total de saídas de recursos previsto para o 20º trimestre. Mediante análise da parte financeira prestação de contas, a comissão recomenda atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras do relatório de prestação de contas trimestral de forma a preservar formatação e fórmulas existentes, e ajustar saldo de rubricas e/ou contas, retificar lançamentos financeiros e encaminhar comprovantes de pagamentos faltosos, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7 – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, em tela, a Organização Social apresentou o relatório informando que a pesquisa de satisfação dos usuários quanto à prestação de serviços da equipe técnica do Cesol Salvador/Lauro de Freitas.

Segundo, a contratada, na perspectiva de avaliar o serviço prestado para que o mesmo repercuta em melhoria do atendimento ao público, o Centro Público de Economia Solidária planejou e executou uma avaliação a cada empreendimento após visita técnica ou outra ação realizada. Destaca-se que 74 empreendimentos responderam à avaliação no período, abordando as seguintes questões tabuladas abaixo:

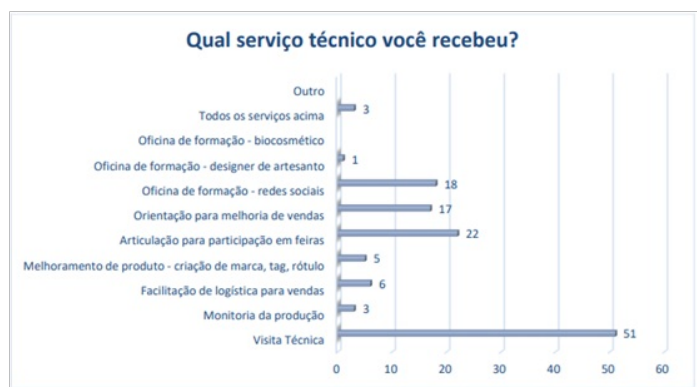


Conforme consta no gráfico, em tela, na pesquisa que avalia o atendimento no período, 80% consideraram ótimo, 17% bom e 3% regular.

Em outra pesquisa foi solicitado para os empreendimentos identificarem de quem recebeu assistência técnica. Segundo análise do resultado da pesquisa, foi possível verificar que todos os funcionários do Cesol Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas foram citados independentes da sua função.



Na pesquisa de satisfação dos usuários foi solicitado aos empreendimentos a indicação de qual serviço recebeu como assessoria técnica. Segundo a Organização Social, essa pesquisa visa maior controle do processo de formação. Enquanto, os empreendimentos identificam as atividade que participaram como um elemento de assistência técnica.

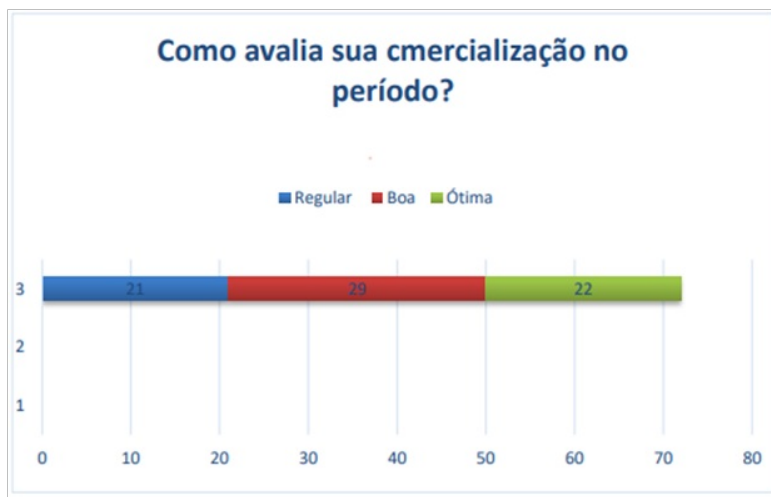


Segundo a Organização Social, a Pesquisa de Avaliação, também, quis descobrir a distribuição dos Empreendimentos de Economia Solidária nos municípios que compõem o território. Segue, abaixo, o alcance da avaliação a partir do resultado da pesquisa.



Conforme gráfico, acima, todos os municípios foram contemplados com atendimentos a Empreendimentos de Economia Solidária.

Paralelamente, para complementar o instrumento de avaliação do serviço prestado, o Cesol Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas acrescentou na pesquisa uma questão para mapear a impressão dos EES sobre algum aspecto do seu desenvolvimento. Nesse sentido, a pergunta tratou de mensurar a visão sobre a comercialização.



Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catis, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado, em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações no período.

10 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto de 3% na meta CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período de Período 02/03/2024 a 02/06/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		20º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser Aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhoras condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 2 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%

		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	0%	00	NA
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/(produção realizada) x 100	NA	NA	100%	0%	00	NA
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do Cesol	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
6	CF. 6 – Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias	CF 6.1	6.1.1 - Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	01	01	20	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	01	01	20	0%

		CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias			NA				
		CF 6.4	6.4.1 - Moeda social escolhida com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	01	01	20	0%
		CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de	10 pontos <=> 0% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

			quantitativo exigido	trabalho previstos) x 100	0 ponto = 1% de desconto					
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	0%	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%

*NA = Não se aplica para o trimestre

12 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;
3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;
4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;
5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;
6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;
7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente

Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social (Associação Central de Cidadania – ACC) e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/08/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 06/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 06/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 06/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 06/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 07/08/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/08/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/08/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/08/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 23/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095109113** e o código CRC **0079F9AC**.